
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 07/89 - DE 12 DE ABRIL DE 1989.

*Resolução com numeração repetida em publicações distintas, porém tratam de assuntos diferentes.

Modifica o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, criando a Comissão de Geologia e Mineração - CGM.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica acrescido o item XI ao artigo 29, da Resolução nº 09, de 04 de dezembro de 1972 (Regimento Interno da Assembléia Legislativa), correspondendo à Comissão de Geologia e Mineração - CGM, assim como mais um parágrafo ao artigo 30, desse mesmo Diploma Legal, com a seguinte redação:

"Art. 30 -

- A Comissão de Geologia e Mineração compete:

I - opinar sobre o planejamento da política mineral global do Estado do Pará e acompanhar as atividades decorrentes de sua execução;

II - sugerir medidas ou diretrizes a serem observadas na política dos levantamentos geológicos básicos nos limites do Estado;

III - sugerir medidas que visem estimular e otimizar, no âmbito estadual, o desenvolvimento da tecnologia mineral, bem como a racionalização das atividades decorrentes da mineração;

IV - sugerir medidas que visem o controle ambiental na mineração;

V - promover a realização de estudos tecnológicos que objetivem o aproveitamento econômico dos recursos minerais do Estado;

VI - sugerir medidas ou diretrizes em benefício da implantação de um pólo minero-metalúrgico no Estado do Pará".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO

1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL/ANO IV nº 159, de 27/04 A 04/05/1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.